

**LEI Nº 5.002, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Autoria: GILBERTO MARQUES - PL**

*“Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte e dá outras providências”.*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o aniversário da cidade, o dia 11 de agosto.

**Art. 2º** - A Semana Municipal de Incentivo ao Esporte tem como objetivos:

I - promover o fomento e o desenvolvimento de atividades físicas para todos, como direito social, notadamente às pessoas com deficiência e às pessoas em vulnerabilidade social;

II – impulsionar a prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas, educativas, culturais e lúdicas para crianças e adolescentes direcionada ao seu desenvolvimento integral;

III – contribuir para a aquisição de hábitos saudáveis ao longo da vida, a partir da aprendizagem esportiva, do lazer, da atividade física e do esporte competitivo para jovens e adultos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de setembro de 2023.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra

